


MATRÍCULA

FICHA

12.713

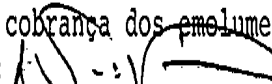
1

10 de setembro de 1993

IMÓVEL: Um imóvel rural com a área de 20,57,00 ha. ou sejam 8,5 alqueires paulista de terras, situado na - Fazenda Cachoeira, deste município e comarca, com as benfeitorias ali existentes, dentro das seguintes divisas: Começa no marco 2-A, com o rumo 30º30' SE, segue confrontando com Antonio Gomes, na extensão de 2.435,00 metros, até o marco 1-A, daí segue com uma deflexão para a direita de 70º15' e com o rumo 40ºSW., segue - confrontando com Salvador Veiga Camargo, na distância de 82,00 metros, até o marco 2, daí com uma deflexão de 10º20' e com o rumo 30ºNW, segue confrontando com Luiz Gomes Barca, na distância de 2.425,00 metros, até o marco 5-A, daí com uma deflexão para a direita de 50º e com o rumo 20º, segue pela margem esquerda do Ri beirão dos Ferreira, na distância de 125,00 metros, até o marco 2-A, ponto do início do perímetro. O imóvel acha-se cadastrado no INCRA sob nº 609.021.406.880-0, área total 20,5, FMP. 3,0, número de módulos fiscais 0,68 e módulo fiscal 30,0. **PROPRIETÁRIOS:** EDITH BARCA ANTUNES, RG.21.688.435-SP, CPF.121.651.458-56, do lar e seu marido VICENTE ANTUNES DO NASCIMENTO, RG.7.362.388-SP, CPF.620.132.208-63, agricultor, brasileiros, - casados no regime da comunhão universal de bens anteriormente à Lei 6515/77, residentes na Rua Tiradentes, nº. 1.490, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº.10.387, deste cartório. José Bonifácio, em 10 de setembro de 1.993. O Oficial Maior:  (Dirceu Vicentin).

Isenta

R.l.mat.12.713.Prot.33.420, em 10 de setembro de 1.993.

"Por escritura de 08 de dezembro de 1.992, do Cartório de notas da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 121, fls. 162, os proprietários doaram o imóvel desta matrícula avaliado em CR\$65.950,00 para PALMIRA SEBASTIANA ANTUNES, RG.6.123.336-SP, CPF.973.895.108-97, professora, casada no regime da comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6515/77, com JOÃO CARLOS MESSIAS, RG.8.099.606-SP, CPF.928.655.428-15, funcionário público estadual, residentes na Rua Alagoas, nº 383, Jardim Europa, na cidade de Monte aprazível, deste Estado; NELSON CARLOS ANTUNES, RG.7.726.079-SP, CPF.785.075.298-87, diretor de estabelecimento oficial de ensino do estado de São Paulo, casado no regime da comunhão universal de bens posteriormente à Lei nº. 6515/77, conforme pacto registrado sob nº. 8.949, Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Olímpia, deste Estado, com Dagmar Caversan Antunes, RG.7.208.095-SP, CPF.735.619.678-68, diretora de estabelecimento oficial de ensino do estado de São Paulo, residentes na Rua Alexandre Munhoz, nº 200, Jardim - Santa Rita, na cidade de Olímpia, deste Estado; CARLOS ALBERTO ANTUNES, RG.8.950.054-SP, CpF.042.046.348-85, engenheiro mecânico, casado no regime da comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6515/77, com MARIA CONCEIÇÃO SANTOS ANTUNES, RG.M.1.109.280-SP-MG, CPF.511.495.086-04, engenheira química, residentes - na Avenida Levindo de Souza, nº 2069, Bairro Umuarama, em Uberlândia, estado de Minas Gerais; ROBSON CARLOS ANTUNES, RG.17.517.372-SP, CPF.125.885.628-09, estudante, casado no regime da comunhão parcial de bens posteriormente à Lei 6515/77, com MARINA FERREIRA DE SOUZA ANTUNES, RG.M-3.509.711-SP-MG, CPF.888.568.606-00, professora, residentes na Rua Tiradentes, nº 1.490, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado, todos brasileiros. À base de cálculo para cobrança dos emolumentos foi feito pelo valor de CR\$1.538.804,86, de acordo com a UFESP". O Oficial Maior:  (Dirceu Vicentin).

Emol:8.481,12-Selos:3.986,12=Total:12.467,24

R.2.mat.12.713.Prot.33.476, em 22 de setembro de 1.993.

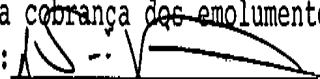
"Por escritura de 21 de setembro de 1.993, do 2º Cartório de Notas da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 125, fls. 131/132, os proprietários venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de CR\$620.000,00 para JOSE ANTONIO ROSSETTI, RG.5.453.070-SP, agropecuarista, casado no regime da comunhão de bens ante-

MATRÍCULA

FICHA

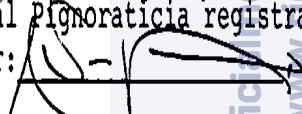
12.713

1-verso

riormente à Lei 6515/77, com ANA AMÉLIA GORGATTI ROSSETTI, do lar, filha de fortunato Gorgatti e Maria Sanches Gorgatti, residentes na rua Bahia, nº 39, na cidade de Nipoã, deste Estado, CpF. em conjunto 286.469.088-87. À base de cálculo para cobrança dos emolumentos foi feito pelo valor de CR\$1.695.489,60, de acordo com a UFESP". O Oficial Maior: , (Dirceu Vicentin).


Emol: 8.952,35-Selos: 4.207,60=Total: 13.159,95

R.3.mat.12.713.Prot.33.650, em 04 de novembro de 1.993.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 26 de outubro de 1.993, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência ao Banco do Estado de São Paulo S/A., CGC.61.411.633/0001-87, para garantia do crédito de CR\$1.960.000,00, com juros de 1,25% ao mês, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 26 de outubro de 1.995, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Pignoratícia registrada sob nº. 5.476, Livro 3, Ficha 2.636, um todo único e indivisível". O Oficial Maior: , (Dirceu Vicentin).

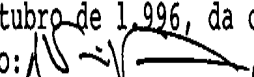
Isenta

Av.4.mat.12.713.Prot.37.221, em 31 de maio de 1.996.

"Por aditivo de 22 de maio de 1.996, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, é feita a presente averbação para ficar constando que resta um saldo devedor de R\$13.052,21 e também foi prorrogado o vencimento da cédula registrada sob nº 03, nesta matrícula, para 05 de agosto de 1.996, ficando a 2ª via do aditivo arquivada neste cartório". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).

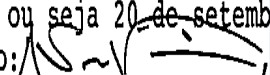
Isenta

Av.5.mat.12.713.Prot.38.144, em 31 de outubro de 1.996.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº.03, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de CR\$1.960.000,00, conforme recibo de quitação de 30 de outubro de 1.996, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivada neste cartório". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).


Isenta

R.6.mat.12.713.Prot.38.145, em 31 de outubro de 1.996.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 30 de outubro de 1.996, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência ao Banco do Estado de São Paulo S/A., CGC.61.411.633/0001-87, para garantia do crédito no valor de R\$30.000,00 com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 20 de setembro de 1.997, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório". O Oficial substituto: , (Dirceu Vicentin).

Emol: 25,02

Av.7.mat.12.713.Prot.39.851, em 30 de setembro de 1.997.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 06, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$30.000,00, conforme recibo de quitação de 23 de setembro de 1.997, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini).

Emol: 2,57

MATRÍCULA

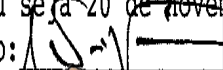
FICHA

12.713

2

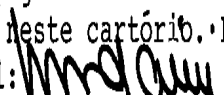
03 de novembro de 1.997.

R.8.mat.12.713.Prot.40.146, em 03 de novembro de 1.997.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 29 de setembro de 1.997, na cidade de Monte Aprazível, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 1º grau e sem concorrência ao Banco do Estado de São Paulo S/A.,CGC.61.411.633/0001-87, para garantia do crédito no valor de R\$39.090,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 20 de novembro de 1.998, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).


Emol:25,77

R.9-Mat.12.713-Prot.41.257, em 10 de Junho de 1.998.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 09 de Junho de 1.998, da cidade de Monte Aprazível, deste estado os proprietário, deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 2º grau e sem concorrência ao Banco do Estado de São Paulo S/A, CGC:61.411.633/0001-87, para garantia do crédito no valor de R\$10.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja em 09 de Junho de 1.999, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Está cédula acha-se também registrada sob nº 6.993, no Livro-3, Ficha nº 3.347". O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).


Emol:27,20

Av.10.mat.12.713.Prot.42.500, em 18 de dezembro de 1.998.

"Por aditivo de 19 de novembro de 1.998, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, é feita a presente averbação para ficar constando que foi prorrogado o prazo de vencimento da cédula registrada sob nº. 08, - nesta matrícula, para 30 de julho de 1.999, ficando a 2ª via do aditivo arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

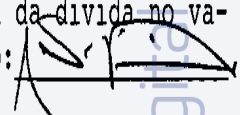
Emol:2,72

Av.11.mat.12.713.Prot.43.942, em 06 de outubro de 1.999.

"Por aditivo de 30 de julho de 1.999, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, é feita a presente averbação para ficar constando que foi prorrogado o prazo de vencimento da cédula registrada sob nº. 08, nesta matrícula, para 20 de fevereiro de 2.000, ficando a 2ª via do aditivo arquivada neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:2,76

R.12.mat.12.713.Prot.48.268, em 22 de março de 2.001.

"Por Mandado Judicial expedido em 08 de fevereiro de 2.001, pelo Cartório de Ofício de Justiça da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, assinado pela Exma.Sra.Dra. Ana Maria Brugin, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara daquela comarca, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial (proc.679/2.000), foi penhorado o imóvel desta matrícula em favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.**, para garantia da dívida no valor de R\$58.062,16, ficando a cópia do Mandado arquivada neste cartório". O Of.Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:75,56-Selos:39,29=Total:114,85

Av.13.mat.12.713.Prot.54.994, em 31 de julho de 2.003.

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -


Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA


12.713

2-verso

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 08, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$39.090,00, conforme recibo de quitação de 31 de julho de 2.003, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

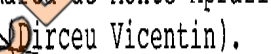
Emol:20,65-Selos:12,40=Total:33,05

Av.14.mat.12.713.Prot.54.995, em 31 de julho de 2.003.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 09, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$10.000,00, conforme recibo de quitação de 31 de julho de 2.003, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

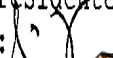
Emol:17,75-Selos:10,64=Total:28,39

Av.15.mat.12.713.Prot.54.996, em 31 de julho de 2.003.

"Fica cancelada a penhora registrada sob nº. 12, nesta matrícula, nos termos do Mandado Judicial expedido pelo Cartório de Ofício de Justiça da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, assinado pela Exma.Sra.DRA Ana Maria Brugin, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara Judicial da comarca de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).


Emol:7,18-Selos:4,31=Total:11,49

R.16.mat.12.713.Prot.55.021, em 04 de agosto de 2.003.

"Pela escritura de 01 de agosto de 2.003, do Tabelionato por Lei do distrito e município de Nipoã, comarca de Monte Aprazível, deste Estado, Livro 0033, fls. 013/015, os proprietários JOSE ANTONIO ROSSETTI e sua mulher ANA AMÉLIA GORGATTI ROSSETTI, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$50.000,00 para ALESSANDRO EDUARDO ROSSETTI, RG. 25.240.065-3-SP, CPF.121.613.088-40, brasileiro, solteiro, maior lavrador, residente na cidade de Nipoã, deste Estado, na Rua Jerônimo Pereira da Silva, nº.1.141". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:244,99-Selos:207,00=Total:551,99

R.17.mat.12.713.Prot.55.675, em 24 de outubro de 2.003.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 30 de setembro de 2.003, na cidade de Bebedouro, deste Estado, os proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º grau e sem concorrência em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$40.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja - 25 de novembro de 2.004, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Pignoratícia registrada sob nº. 10.075, livro 3, Ficha 4.843, um todo único e indivisível". O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).

Emol:72,02-Selos:43,21=Total:115,23

R.18.mat.12.713.Prot.55.862, em 13 de novembro de 2.003.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 10 de novembro de 2.003, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$30.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja - 20 de novembro de 2.004, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com

MATRÍCULA

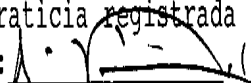
FICHA

12.713

3


José Bonifácio - SP

13 de novembro de 2003

a Cédula Rural Pignoratícia registrada sob nº. 10.148, Livro 3, Ficha 4.879, um todo único e indivisível".
O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).


Emol:72,02-Selos:43,21=Total:115,23

R.19.mat.12.713.Prot.58.998, em 23 de dezembro de 2.004.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 16 de dezembro de 2.004, na cidade de Bebedouro, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 3º grau e sem concorrência em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ/MF.54.037.916/0001-41, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 25 de janeiro de 2.006, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Pignoratícia registrada sob nº. 10.972, livro 3, Ficha 5.292, um todo único e indivisível". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).

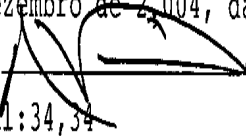
Emol:103,98-Selos:62,41=Total:166,39

Av.20.mat.12.713.Prot.59.199, em 20 de janeiro de 2.005.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 17, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$40.000,00, conforme recibo de quitação de 04 de janeiro de 2.005, da cidade de Monte Aprizível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).

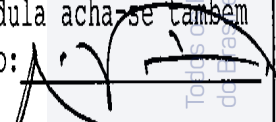
Emol:23,91-Selos:14,34=Total:38,25

Av.21.mat.12.713.Prot.59.200, em 20 de janeiro de 2.005.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 18, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$30.000,00, conforme recibo de quitação de 30 de dezembro de 2.004, da cidade de Monte Aprizível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto: , (Dirceu vicentin).

Emol:21,46-Selos:12,88=Total:34,34

R.22.mat.12.713.Prot.59.456, em 07 de março de 2.005.


"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 03 de março de 2.005, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ/MF.54.037.916/0001-41, para garantia da dívida no valor de R\$39.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 15 de agosto de 2.005, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº. 11.055, Livro 3, Ficha 5.333, deste cartório". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).

Emol:83,36-Selos:50,02=Total:133,38

R.23.mat.12.713.Prot.60.940, em 15 de setembro de 2.005.


"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 06 de setembro de 2.005, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 3º grau e sem concorrência em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ/MF.54.037.916/0001-41, para garantia da dívida no valor de R\$35.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou se-

MATRÍCULA	FICHA
12.713	3-verso

ja 10 de fevereiro de 2.006, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº. 11.233, livro 3, Ficha 5.423, deste cartório". O Oficial substituto:  (Dirceu Vicentin).


Emol:83,36-Selos:50,02=Total:133,38

Av.24.mat.12.713.Prot.62.207, em 10 de janeiro de 2.006.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 22, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$39.000,00, conforme recibo de quitação de 05 de dezembro de 2005, da cidade de Monte - Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).

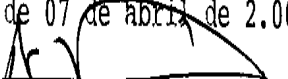
Emol:22,48-Selos:13,48=Total:35,96

R.25.mat.12.713.Prot.62.208, em 10 de janeiro de 2.006.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 20 de dezembro de 2.005, na cidade de Monte aprazível, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 3º grau e sem concorrência em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 16 de fevereiro de 2.007, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Pignoraticia registrada sob nº. 11.530, Livro 3, Ficha 5.571, um todo único e indivisível". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).


Emol:115,98-Selos:69,59=Total:185,57

Av.26.mat.12.713.Prot.62.976, em 18 de abril de 2.006.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 19, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$70.000,00, conforme recibo de quitação de 07 de abril de 2.006, de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto: , (Dirceu Vicentin).


Emol:27,60-Selos:16,55=Total:44,15

R.27.mat.12.713.Prot.62.977, em 18 de abril de 2.006.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 17 de março de 2.006, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 3º grau e sem concorrência em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ/MF. nº.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$31.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 15 de setembro de 2.006, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº. 11.659, Livro 3, Ficha 5.636, deste cartório". O Of.Substituto: , (Dirceu Vicentin).

Emol:87,30-Selos:52,40=Total:139,70

Av.28.mat.12.713.Prot.64.413, em 02 de outubro de 2.006.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 23, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$35.000,00, conforme recibo de quitação de 28 de setembro de 2.006, da cidade de Bebedouro deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial substituto: , (Dirceu Vicentin).

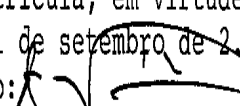
MATRÍCULA	FICHA
12.713	4

José Bonifácio - SP

02 de outubro de 2006

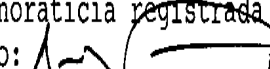
Emol:22,48-Selos:13,49=Total:35,97

Av.29.mat.12.713.Prot.64.414, em 02 de outubro de 2.006.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 27, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$31.000,00, conforme recibo de quitação de 21 de setembro de 2.006, da cidade de Bebedouro, deste Estado, arquivado neste cartório". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

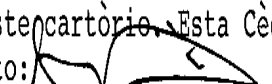
Emol:22,48-Selos:13,49=Total:35,97

R.30.mat.12.713.Prot.64.415, em 02 de outubro de 2.006.

"Pela Cédula Rural hipotecária emitida em 22 de setembro de 2.006, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º grau e sem concorrência em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, CNPJ/MF. 54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$50.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 26 de março de 2.007, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Pignoraticia registrada sob nº. 11.830, Livro 3, Ficha 5.722, um todo único e indivisível". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).


Emol:87,30-Selos:52,40=Total:139,70

R.31.mat.12.713.Prot.64.972, em 29 de novembro de 2.006.

"Pela Cedula Rural Hipotecaria emitida em 06 de novembro de 2.006, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietario deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 3º grau e sem concorrência em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, CNPJ/MF. 54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$34.374,77, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 10 de agosto de 2.007, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº. 11.948, Livro 3, Ficha 5.781". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

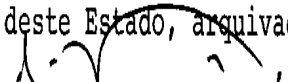
Emol:87,30-Selos:52,40=Total:139,70

R.32.mat.12.713.Prot.65.338, em 08 de janeiro de 2.007.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 18 de dezembro de 2.006, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 4º grau e sem concorrência em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS, CNPJ/MF. 54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 20 de fevereiro de 2.008, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula Rural Pignoraticia registrada sob nº. 12.010, Livro 3, Ficha 5.812, um todo único e indivisível". O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:118,48-Selos:71,09=Total:189,57

Av.33.mat.12.713.Prot.66.075, em 23 de abril de 2.007.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 25, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$70.000,00, conforme recibo de quitação de 26 de janeiro de 2.007, da cidade de Monte Aprazível deste Estado, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 25 de abril de 2.007. O Oficial substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:25,58-Selos:15,35=Total:40,93

MATRÍCULA

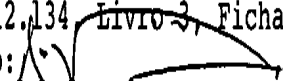
FICHA

12.713

4-verso


23 de abril de 2007

R.34.mat.12.713.Prot.66.076, em 23 de abril de 2.007.

"Pela Cédula Rural Hipotecária emitida em 20 de abril de 2.007, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 4º grau e sem concorrência em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$43.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 22 de outubro de 2.007, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº. 12.134 Livro 3, Ficha 5.875, deste cartório". José Bonifácio, em 25 de abril de 2.007. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

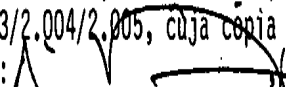
Emol:89,20-Selos:53,52=Total:142,72

Av.35.mat.12.713.Prot.69.055, em 17 de abril de 2.008.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 30, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$50.000,00, conforme recibo de quitação de 25 de abril de 2.007, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 22 de abril de 2.008. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

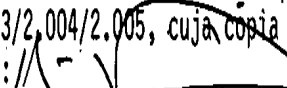
Emol:26,77-Selos:16,03=Total:42,80

Av.36.mat.12.713.Prot.69.056, em 17 de abril de 2.008.

"Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado junto ao INCRA sob nº.609.021.406.880.0, área total 20,50, módulo fiscal 30,00, número de módulos fiscais 0,68 e F.M.P. 2,00, conforme comprova o CCIR de 2.003/2.004/2.005, cuja cópia se encontra arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 22 de abril de 2.008. O Oficial substituto:  (Dirceu Vicentin).

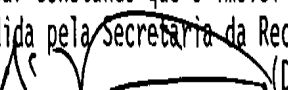
Emol:9,30-Selos:5,58=Total:14,88

Av.37.mat.12.713.Prot.69.056, em 17 de abril de 2.008.

"Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula passou a ter a denominação especial de "FAZENDA CACHOEIRA BONIFÁCIO", conforme comprova o CCIR de 2.003/2.004/2.005, cuja cópia se encontra arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 22 de abril de 2.008. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

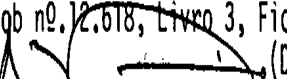
Emol:9,30-Selos:5,58=Total:14,88

Av.38.mat.12.713.Prot.69.056, em 17 de abril de 2.008.

"Procede-se a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado no NIRF sob nº. 3.323.136-2, conforme comprova a certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 22 de abril de 2.008. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:9,30-Selos:5,58=Total:14,88

R.39.mat.12.713.Prot.69.056, em 17 de abril de 2.008.

"Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 127005-6, emitida em 17 de março de 2.008, na cidade de Bebedouro, deste Estado, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 4º grau e sem concorrência em favor da Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus - CREDICITRUS, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$22.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 16 de fevereiro de 2.009, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente Cédula forma com a Cédula registrada sob nº.12.618, Livro 3, Ficha 6.119, um todo único e indivisível". José Bonifácio, em 22 de abril de 2.008. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:93,27-Selos:55,97=Total:149,24

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- Matrícula -

12.713


- Ficha -

5

José Bonifácio - SP

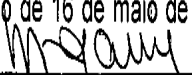
09 de Maio de 2.008

R.40.mat.12.713.Prot.69.227, em 08 de maio de 2.008.

"Pela Cedula Rural Hipotecaria nº. 127028-5, emitida em 28 de abril de 2.008, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietario deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 5º grau e sem concorrência em favor da Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus - Credicitrus, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula ou seja 28 de abril de 2.009, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº 12.648, Livro 3, Ficha 6.134, deste cartório". José Bonifácio, em 09 de maio de 2.008. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).


Emol:123,89-Selos:74,34=Total:198,23

Av.41.mat.12.713.Prot.69.718, em 19 de junho de 2.008.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 31, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora da quantia de R\$34.374,77, conforme recibo de quitação de 16 de maio de 2.008, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 20 de junho de 2.008. O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).


Emol:24,01-Selos:14,41=Total:38,42

Av.42.mat.12.713.Prot.69.719, em 19 de junho de 2.008.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 32, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora da quantia de R\$70.000,00, conforme recibo de quitação de 02 de junho de 2.008, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 20 de junho de 2.008. O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).

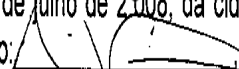
Emol:26,75-Selos:16,05=Total:42,80

R.43.mat.12.713.Prot.69.720, em 19 de junho de 2.008.

"Pela Cedula Rural Hipotecaria nº. 131107-8, emitida em 06 de junho de 2.008, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietario deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 4º grau e sem concorrência em favor da Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus - Credicitrus, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$36.400,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula ou seja 10 de dezembro de 2.008, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº 12.693, Livro 3, Ficha 6.156, deste cartório". José Bonifácio, em 20 de junho de 2.008. O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).

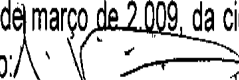
Emol:93,27-Selos:55,97=Total:149,24

Av.44.mat.12.713.Prot.73.033, em 22 de maio de 2.009.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 34, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora da quantia de R\$43.000,00, conforme recibo de quitação de 21 de julho de 2.008, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 27 de maio de 2.009. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:25,58-Selos:15,35=Total:40,93

Av.45.mat.12.713.Prot.73.034, em 22 de maio de 2.009.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 39, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora da quantia de R\$22.000,00, conforme recibo de quitação de 18 de março de 2.009, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 27 de maio de 2.009. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:25,58-Selos:15,35=Total:40,93

R.46.mat.12.713.Prot.73.035, em 22 de maio de 2.009.

"Pela Cedula Rural Hipotecaria nº. 158212-2, emitida em 05 de maio de 2.009, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietario deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 3º grau e sem concorrência em favor da Cooperativa de Crédito Rural Coopercitrus - Credicitrus,

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

- Matrícula -


12.713

- Ficha -

5


José Bonifácio - SP

27 de Maio de 2.009

CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$160.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula ou seja 30 de abril de 2.010, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº 13.087, Livro 3, Ficha 6.354, deste cartório". José Bonifácio, em 27 de maio de 2.009. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

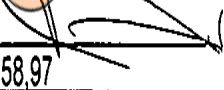
Emol:131,96-Selos:79,19=Total:211,15

Av.47.mat.12.713.Prot.74.779, em 02 de setembro de 2.009.

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 40, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora da quantia de R\$70.000,00, conforme recibo de quitação de 29 de junho de 2.009, da cidade de Monte Aprazível, deste Estado, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 04 de setembro de 2.009. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).


Emol:28,49-Selos:17,10=Total:45,59

R.48.mat.12.713.Prot.74.780, em 02 de setembro de 2.009.


"Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 173686-0, emitida em 20 de agosto de 2.009, na cidade de Bebedouro, deste Estado, o proprietário deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 3º grau e sem concorrência em favor da Cooperativa de Crédito Rural Cooper Citrus - Credicitrus, CNPJ/MF.54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$42.000,00, com juros constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula ou seja 17 de fevereiro de 2.010, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. Esta Cédula acha-se também registrada sob nº 13.174, Livro 3, Ficha 6.398, deste cartório". José Bonifácio, em 04 de setembro de 2.009. O Oficial Substituto:  (Dirceu Vicentin).

Emol:99,35-Selos:59,62=Total:158,97


Av.49-Mat.12.713-Prot.77.978, em 04 de Março de 2.010. **QUITACÃO**

"Fica cancelada a cédula registrada sob nº. 43, nesta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$36.400,00, conforme recibo de quitação de 29 de Setembro de 2.009, de Monte Aprazível-SP, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 09 de Março de 2.010. O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).

R.50-Mat.12.713-Prot.77.979, em 04 de Março de 2.010. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.**

"Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 192980-3, emitida em 22 de Fevereiro de 2.010, de Bebedouro-SP, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 3º Grau e sem concorrência de terceiros, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$160.000,00, juros moratórios à taxa efetiva de 1% a.a., constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 20 de Abril de 2.011, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente acha-se também registrada sob nº. 13.390, Livro 3, Ficha 6.506, um todo único e indivisível". José Bonifácio, em 09 de Março de 2.010. O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).

R.51-Mat.12.713-Prot.77.980, em 04 de Março de 2.010. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA.**

"Pela Cédula Rural Hipotecária nº. 192981-4, emitida em 22 de Fevereiro de 2.010, de Bebedouro-SP, os proprietários deram o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cédular de 4º Grau e sem concorrência de terceiros, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COOPERCITRUS - CREDICITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, para garantia da dívida no valor de R\$160.000,00, juros moratórios à taxa efetiva de 1% a.a., constantes da cédula, pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 20 de Abril de 2.011, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório. A presente cédula forma com a Cédula Rural Pignoratícia registrada sob nº. 13.391, Livro 3, Ficha 6.506, um todo único e indivisível". José Bonifácio, em 09 de Março de 2.010. O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini).

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

- Matrícula -

12.713

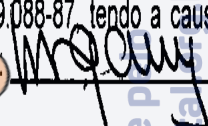
- Ficha -

6


José Bonifácio - SP

23 de Agosto de 2.012

Av.52-Mat.12.713-Prot.92.602, em 15 de Agosto de 2.012. **PREMONITÓRIA.**

"Pelo requerimento de 14 de Agosto de 2.012, e de conformidade com a Certidão de 13 de Agosto de 2.012, assinado pelo chefe de seção judiciário do Distribuidor Cível da Comarca de Monte Aprazível-SP, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do artigo 615 A do CPC, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída dos autos do Processo nº 369.01.2012.001928-1/000000-000, da 2ª Vara Judicial da Comarca de Monte Aprazível-SP, sendo exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, e executados: **BENEDITO APARECIDO ROSSETTI**, CPF: 169.707.148-10, **ALEXANDRO EDUARDO ROSSETTI**, CPF: 121.613.088-40, **ANA AMÉLIA GORGATTI ROSSETTI**, CPF: 053.263.598-12, **EDIVÂNIA BATISTA MESSENA**, CPF: 313.780.508-27 e **JOSÉ ANTONIO ROSSETTI**, CPF: 286.469.088-87, tendo a causa o valor de R\$235.499,84, ficando os documentos arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 23 de Agosto de 2.012. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini).

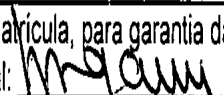
Av.53-Mat.12.713-Prot.92.603, em 15 de Agosto de 2.012. **PREMONITÓRIA.**

"Pelo requerimento de 14 de Agosto de 2.012, e de conformidade com a Certidão de 13 de Agosto de 2.012, assinado pelo chefe de seção judiciário do Distribuidor Cível da Comarca de Monte Aprazível-SP, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do artigo 615 A do CPC, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída dos autos do Processo nº 369.01.2012.001929-4/000000-000, da 1ª Vara Judicial da Comarca de Monte Aprazível-SP, sendo exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, e executados: **JOSÉ ANTONIO ROSSETTI**, CPF: 286.469.088-87, **ALEXANDRO EDUARDO ROSSETTI**, CPF: 121.613.088-40 e **ANA AMÉLIA GORGATTI ROSSETTI**, CPF: 053.263.598-12, tendo a causa o valor de R\$235.499,84, ficando os documentos arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 23 de Agosto de 2.012. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini).

Av.54-Mat.12.713-Prot.92.799, em 31 de Agosto de 2.012. **PENHORA.**

"Pela Certidão de 26 de Outubro de 2.011, assinado pelo escrivão diretor substituto Marcelo Lira Garcia, do 2º Ofício Judicial da Comarca de Monte Aprazível-SP, extraída dos autos de Ação de Execução, sendo exequente: **FERTICITRUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA**, empresa jurídica estabelecida na cidade de Bebedouro-SP, no Km 393 da Rodovia Armando Salles de Oliveira, CNPJ/MF: 50.317.130/0002-01, Inscrição Estadual sob nº 210.018.135.111, e executado: **ALEXANDRO EDUARDO ROSSETTI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor e proprietário rural, RG: 25.240.065-3-SSP-SP, CPF: 121.613.088-40, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Centro, Nipoã-SP, Processo nº 359/2005 (369.01.2005.003507-7), é lavrada a presente averbação para constar, nos termos do artigo 659 e parágrafos do CPC, a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$236.084,02, foi nomeado como fiel depositário o próprio executado, ficando a certidão arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 18 de Setembro de 2.012. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini).

Av.55-Mat.12.713-Prot.94.426, em 25 de Fevereiro de 2.013. **PENHORA.**

"Pela Certidão de Penhora, expedida em 22 de Fevereiro de 2.013, Protocolo de Penhora Online nº PH000027953, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Monte Aprazível-SP, foro Central, Vara 1º Ofício Judicial, escrivão/diretor Marcos Antonio Vieira, extraída dos autos da Execução Civil, número de ordem 369.01.2012.001929, Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, Executado: **ALEXANDRO EDUARDO ROSSETTI**, CPF: 121.613.088-40, Depositário: **ALEXANDRO EDUARDO ROSSETTI**, já qualificado, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$235.499,84, ficando a certidão arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 05 de Março de 2.013. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini).

- Matrícula -

12.713

- Ficha -

6-verso

José Bonifácio - SP

13 de Maio de 2.013

Av.56-Mat.12.713-Prot.94.916, em 10 de Abril de 2.013. **CANCELAMENTO DE PENHORA.**

"Pelo Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, fica cancelada a penhora averbada no Av.54, desta matrícula, nos termos do Mandado expedido em 13 de Março de 2.013, assinado pela Exma.Sra.Dra. Milena Repizo Rodrigues, M.Ma. Juíza Substituta da 2ª Vara Judicial desta comarca, no valor de R\$236.084,02, ficando o mandado arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 13 de Maio de 2.013. O Oficial: M. R. Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.57-Mat.12.713-Prot.95.118, em 29 de abril de 2.013. **ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO.**

"Pelo requerimento de 29 de Abril de 2.013, firmado nesta cidade e de conformidade com a Ata de 28 de Abril de 2.010, publicada no Diário Oficial, é lavrada a presente averbação para ficar constando que a Cooperativa de Crédito Rural Cooper Citrus - CREDITRUS, teve sua denominação alterada para Cooperativa de Crédito Creditrus, cuja ata se encontra arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 13 de maio de 2.013. O Oficial: M. R. Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.58-Mat.12.713-Prot.95.119, em 29 de abril de 2.013. **QUITAÇÃO.**

"Fica cancelada a cédula registrada no R.46, desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$160.000,00, conforme recibo de quitação de 23 de abril de 2.013, da cidade de Monte Aprazível-SP, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 13 de maio de 2.013. O Oficial: M. R. Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.59-Mat.12.713-Prot.95.120, em 29 de abril de 2.013. **QUITAÇÃO.**

"Fica cancelada a cédula registrada no R.48, desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$42.000,00, conforme recibo de quitação de 23 de abril de 2.013, da cidade de Monte Aprazível-SP, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 13 de maio de 2.013. O Oficial: M. R. Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.60-Mat.12.713-Prot.95.121, em 29 de abril de 2.013. **QUITAÇÃO.**

"Fica cancelada a cédula registrada no R.50, desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$160.000,00, conforme recibo de quitação de 26 de abril de 2.013, da cidade de Monte Aprazível-SP, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 13 de maio de 2.013. O Oficial: M. R. Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.61-Mat.12.713-Prot.95.122, em 29 de abril de 2.013. **QUITAÇÃO.**

"Fica cancelada a cédula registrada no R.51, desta matrícula, em virtude de quitação dada pelo credor da quantia de R\$160.000,00, conforme recibo de quitação de 26 de abril de 2.013, da cidade de Monte Aprazível-SP, arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 13 de maio de 2.013. O Oficial: M. R. Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini).

R.62-Mat.12.713-Prot.95.123, em 29 de abril de 2.013. **DAÇÃO EM PAGAMENTO.**

"Pela Escritura Pública de Dação em Pagamento de 25 de abril de 2.013, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, Distrito de Botafogo, comarca de Bebedouro-SP, no Livro nº 094, Fols. 149/154, o proprietário, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula por dação

- Matrícula -

12.713

- Ficha -

7

José Bonifácio - SP

13 de Maio de 2.013

em pagamento, pelo valor de R\$382.500,00, à COOPERATIVA DE CRÉDITO CRÉDITRUS, CNPJ. 54.037.916/0001-45, com sede na Praça Monsenhor Aristides da Silveira Leite, nº 207, em Bebedouro-SP, representados neste ato por seus diretores Siguetoci Matusita e Maria Madalena Fernandes Rocha". José Bonifácio, em 13 de maio de 2.013. O Oficial: M. Raíny, (Luiz Roberto Rafaini).

R.63-Mat.12.713-Prot.109.429, em 23 de Novembro de 2.016. VENDA E COMPRA.

"Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 08 de Novembro de 2.016, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Poloni-SP, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no Livro nº 162, Páginas 191/194, a proprietária, já qualificada, transmitiu o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$220.764,16, para NOIRSON MANZATO, engenheiro agrônomo, RG: 8.644.055-SSP-SP, CPF: 018.713.128-76, e sua mulher MARIA CRISTINA DA SILVA MANZATO, comerciante, RG: 19.394.371-2-SSP-SP, CPF: 080.686.978-02, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6.938, no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, residentes e domiciliados na Rua Prudente de Moraes, nº 258, em Poloni, Estado de São Paulo. A base de cálculo para cobrança dos emolumentos foi feita pelo valor de R\$433.983,42, conforme declarado no ITR, exercício 2.016". José Bonifácio, em 07 de Dezembro de 2.016. O Oficial: M. Raíny, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.64-Mat.12.713-Prot.110.158, em 06 de Fevereiro de 2.017. CANCELAMENTO DE PENHORA.

"Pelo Mandado de Cancelamento de Registro de Penhora, fica cancelada a penhora averbada no Av.55, desta matrícula, nos termos do Mandado expedido em 26 de Janeiro de 2.017, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. André Luis Adoni, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Monte Aprazível-SP, no valor de R\$235.499,84, ficando o mandado arquivado neste cartório". José Bonifácio, em 20 de Fevereiro de 2.017. O Oficial: M. Raíny, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.65-Mat.12.713-Prot.110.159, em 06 de Fevereiro de 2.017. CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA.

"Pelo requerimento de 31 de Janeiro de 2.017, firmado na cidade de Monte Aprazível-SP, por Sérgio Ronaldo Barberato e Emerson Fabiano Ferrari, fica cancelada a premonitória averbada no Av.52, desta matrícula, nos termos da Certidão de Objeto e Pé expedida em 24 de Março de 2.014, assinada digitalmente por Marcelo Lira Garcia, Escrivão do Cartório da 2ª Vara Judicial da comarca de Monte Aprazível-SP, cujos documentos ficam arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 20 de Fevereiro de 2.017. O Oficial: M. Raíny, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.66-Mat.12.713-Prot.110.159, em 06 de Fevereiro de 2.017. CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA.

"Pelo requerimento de 31 de Janeiro de 2.017, firmado na cidade de Monte Aprazível-SP, por Sérgio Ronaldo Barberato e Emerson Fabiano Ferrari, fica cancelada a premonitória averbada no Av.53, desta matrícula, nos termos da Certidão de Objeto e Pé expedida em 24 de Março de 2.014, assinada digitalmente por Marcos Antônio Vieira, Escrivão Diretor do Cartório da 1ª Vara Judicial da comarca de Monte Aprazível-SP, cujos documentos ficam arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 20 de Fevereiro de 2.017. O Oficial: M. Raíny, (Luiz Roberto Rafaini).

Av.67-Mat.12.713-Prot.112.175, em 06 de Setembro de 2.017. INCRA.

"Pela escritura adiante mencionada, e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2.015/2.016, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, sob nº 609.021.406.880-0, área total 20,5700 ha, módulo rural 8,0000, nº de módulos rurais 2,55, módulo fiscal 30,0000, nº de módulos fiscais 0,6857, FMP. 2,00, ficando a cópia do

- Matrícula -

12.713

- Ficha -

7-Verso

José Bonifácio - SP

14 de Setembro de 2.017

documento arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 14 de Setembro de 2.017. O Oficial: M. G. R. F. (Luiz Roberto Rafaini).

R.68-Mat.12.713-Prot.112.175, em 06 de Setembro de 2.017. **HIPOTECA.**

"Pela Escritura de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 31 de Agosto de 2.017, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Poloni-SP, Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Livro nº 168, Páginas. 083/086, os proprietários **NOIRSON MANZATO**, e sua mulher **MARIA CRISTINA DA SILVA MANZATO**, já qualificados, como Outorgantes Devedores, deram o imóvel desta matrícula em Primeira, Única e Especial Hipoteca, sem concorrência de terceiros, em favor de **LUIZ GUSTAVO DONDA**, engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, RG: 42.255.985-455-SSP-SP, CPF: 352.300.498-55, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIA JANAISA CRESPILO DONDA**, psicóloga, RG: 40.249.144-0-SSP-SP, CPF: 368.267.568-03, brasileiros, residente e domiciliado na Rua José Poloni, nº 1320, na cidade de Poloni-SP, como Outorgado Credor; os outorgantes devedores, reconhecem e confessam ser devedores ao outorgado credor Luiz Gustavo Donda, da importância de R\$112.266,00, a qual se obrigam a pagar ao seu credor, no dia 30 de Novembro de 2017, em uma única parcela acima mencionada; o débito ora confessado se considerará vencido e se tornará também desde logo exigível, na hipótese de ser contra eles devedores intentada qualquer ação judicial ou medida administrativa que possa afetar os direitos creditórios do outorgado credor; todos os impostos que recaiam ou venham a recair sob a presente confissão de dívida, ficarão os seus pagamentos a cargo e exclusivo deles outorgantes devedores, que se obrigam a paga-los nas épocas respectivas, sob pena de imediato vencimento do débito confessado; se obrigam a pagar mais ao seu credor a multa de 10% sobre a importância da dívida ora confessada, caso tenha o outorgado credor de lançar mão de qualquer meio judicial ou administrativo para haver o pagamento do que lhe for devido, multa essa destinada a atender honorários de advogados, além de pagarem todas as despesas e custas com a execução, inclusive aplicando-se a correção monetária, demais termos e condições, constantes da cópia da escritura que fica arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 14 de Setembro de 2.017. O Oficial: M. G. R. F. (Luiz Roberto Rafaini).

Av.69-Mat.12.713-Prot.112.827, em 22 de Novembro de 2.017. **QUITAÇÃO.**

"Fica cancelada a hipoteca registrada no R.68, desta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora da quantia de R\$112.266,00, conforme Escritura de Quitação de Hipoteca de 17 de Novembro de 2.017, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Poloni-SP, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Livro 169, Páginas. 349/352, cuja cópia da escritura fica arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 01 de Dezembro de 2.017. O Oficial: M. G. R. F. (Luiz Roberto Rafaini).

R.70-Mat.12.713-Prot.112.828, em 22 de Novembro de 2.017. **VENDA E COMPRA.**

"Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 17 de Novembro de 2.017, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Poloni-SP, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Livro 169, Páginas. 353/356, os proprietários, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula pelo valor de R\$200.000,00, para **CLEBER COCHITO**, brasileiro, oficial da polícia militar, RG: 17.138.730-SSP-SP, CPF: 135.501.398-45, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUCIANA CASSIANO ZAMPERLINI COCHITO**, brasileira, magistrada, RG: 24.286.209-3-SSP-SP, CPF: 247.127.048-45, residentes e domiciliados à Rua São Paulo, nº 180, Bairro Santo Antonio, na cidade de Poloni, Estado de São Paulo". José Bonifácio, em 01 de Dezembro de 2.017. O Oficial: M. G. R. F. (Luiz Roberto Rafaini).

R.71-Mat.12.713-Prot.120.903, em 23 de Março de 2.020. **VENDA E COMPRA.**

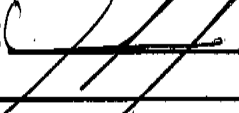
"Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 23 de Março de 2.020, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Nipoa-SP, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Livro 64, Folhas. 221/226, os proprietários, já qualificados, transmitiram o imóvel desta

- Matrícula -

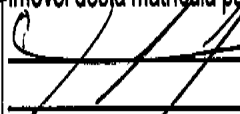
12.713

- Ficha -

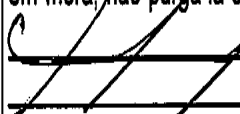
8

matrícula pelo valor de R\$200.000,00, para **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, brasileira, solteira, maior, produtora rural, RG: FR711642-DPF/SP, CPF: 446.425.768-27, residente e domiciliada à Rua Rio Novo, nº 406, Jardim São Paulo, na cidade de Guarulhos-SP". José Bonifácio, em 22 de Abril de 2.020. O Oficial Substituto:  (Camilo Donizete Barbosa).

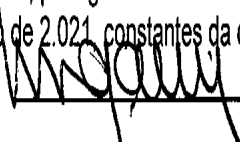
Av.72-Mat.12.713-Prot.120.903, em 23 de Março de 2.020. **DENOMINAÇÃO ESPECIAL.**

"Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 23 de Março de 2.020, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Nipoa-SP, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Livro 64, Folhas. 221/226, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula passou a ter a denominação especial de "**FAZENDA CACHOEIRA**". José Bonifácio, em 22 de Abril de 2.020. O Oficial Substituto:  (Camilo Donizete Barbosa).


Av.73-Mat.12.713-Prot.120.903, em 23 de Março de 2.020. **CLÁUSULA.**

"Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 23 de Março de 2.020, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Nipoa-SP, comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, Livro 64, Folhas. 221/226, procedo esta averbação para constar a presente **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, de modo que, se a compradora frustrar o pagamento das parcelas do preço estipuladas no item VI da referida escritura, e se constituída em mora, não purge-a em 15 dias, poderão os vendedores desfazer a presente venda". José Bonifácio, em 22 de Abril de 2.020. O Oficial Substituto:  (Camilo Donizete Barbosa).

R.74-Mat.12.713-Prot.121.829, em 28 de Julho de 2.020. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA.**

"Pela Cédula Rural Hipotecária nº C01021643-6, emitida em 27 de Julho de 2.020, da cidade de Paranaíba-MS, a proprietária **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, CNPJ: 03.566.655/0001-10, sendo Emitente: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$300.000,00, taxa efetiva de juros 6,000000% a.a., pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 15 de Outubro de 2.021, constantes da cédula, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 31 de Julho de 2.020. O Oficial:  (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397321000000067994208

R.75-Mat.12.713-Prot.127.708, em 29 de Dezembro de 2.021. **CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA.**

"Pela Cédula Rural Hipotecária nº C11022156-3, emitida em 06 de Agosto de 2.021, da cidade de Paranaíba-MS, a proprietária **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, deu o imóvel desta matrícula em Hipoteca Cedular de 2º Grau e sem concorrência de terceiros, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, CNPJ: 03.566.655/0001-10, sendo Emitente: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, já qualificada, para garantia da dívida no valor de R\$490.000,00, taxa efetiva de juros 8,750000% a.a., pagáveis no vencimento desta cédula, ou seja 15 de Agosto de 2.022, constantes da cédula; demais termos e condições constantes da cédula, ficando a 2ª via da cédula arquivada neste cartório". José Bonifácio, em 04 de Janeiro de 2.022. O Oficial Substituto:  (Camilo Donizete Barbosa). Selo Digital: 114397321000000012085822G

Av.76-Mat.12.713-Prot.129.349, em 14 de Junho de 2022. **INDISPONIBILIDADE.**

- Matrícula -

12.713

- Ficha -

8-verso

"Pelo Protocolo da Indisponibilidade nº 202206.1316.02195483-IA-650, Processo nº 00372220720218160014, data de 13 de Junho de 2022, Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça - PR - Paraná - Londrina - PR - 9ª vara Cível - Iracino Jose dos Santos, é lavrada a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** sobre o imóvel desta matrícula, em que figura como proprietária **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27". José Bonifácio, em 12 de Julho de 2022. O Oficial: Luiz Roberto Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 1143973E1000000013738722S

Av.77-Mat.12.713-Prot.129.830, em 01 de Agosto de 2022. **PREMONITÓRIA**.

"Pelo requerimento de 07 de Julho de 2022, firmado na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por Adilson da Silva, procurador da Cooper Citrus Cooperativa de Produtores Rurais, e de conformidade com a Certidão de 26 de Julho de 2022, assinada digitalmente pelo coordenador do cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Jales, Estado de São Paulo, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do Artigo 828 do CPC, distribuída no dia 01/07/2022, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, extraída dos autos do Processo Digital nº 1004346-90.2022.8.26.0297, sendo exequente: **COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS**, CNPJ: 45.236.791/0001-91, e executada: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, tendo a causa o valor de R\$22.228,47, ficando os documentos arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 29 de Agosto de 2022. O Oficial: Luiz Roberto Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397331000000014139922D

Av.78-Mat.12.713-Prot.130.042, em 19 de Agosto de 2022. **PREMONITÓRIA**.

"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 18 de Agosto de 2022, Código de Remessa na Central: AC001874211, requerimento de 18 de Agosto de 2022, firmado na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, por Adalberto Godoy, procurador da Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, e de conformidade com a Certidão de 02 de Maio de 2022, assinada digitalmente pelo Chefe de Seção Judiciária do Cartório da 2ª Vara do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do Artigo 828 do CPC, distribuída no dia 28/04/2022, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, extraída dos autos do Processo Digital nº 1001098-85.2022.8.26.0081, sendo exequente: **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA**, CNPJ: 43.001.981/0001-02, e executada: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, tendo a causa o valor de R\$1.499,05, ficando os documentos arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 30 de Agosto de 2022. O Oficial: Luiz Roberto Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397331000000014158422K

Av.79-Mat.12.713-Prot.130.043, em 19 de Agosto de 2022. **PREMONITÓRIA**.

"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 18 de Agosto de 2022, Código de Remessa na Central: AC001874244, requerimento de 18 de Agosto de 2022, firmado na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, por Adalberto Godoy, procurador da Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, e de conformidade com a Certidão de 29 de Junho de 2022, assinada digitalmente pelo Chefe de Seção Judiciária do Cartório da 2ª Vara do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do Artigo 828 do CPC, distribuída no dia 23/06/2022, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, extraída dos autos do Processo Digital nº 1001648-80.2022.8.26.0081, sendo exequente: **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA**, CNPJ: 43.001.981/0001-02, e executados: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, **EDI MARCOS VINAGRE DE LIMA**, CPF: 801.822.329,72, e **MARLENE COUTO LIMA**, CPF: 160.449.688-63, tendo a causa o valor de R\$201.409,47, ficando os documentos arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 30 de Agosto de 2022. O Oficial: Luiz Roberto Rafaini, (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397331000000014158722E

Av.80-Mat.12.713-Prot.130.044, em 19 de Agosto de 2022. **PREMONITÓRIA**.

- Matrícula -

12.713


- Ficha -

9

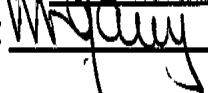
José Bonifácio - SP

CNS nº 11.439-7

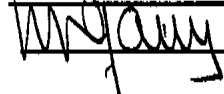
30 de Agosto de 2022

"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 18 de Agosto de 2022, Código de Remessa na Central: AC001874281, requerimento de 18 de Agosto de 2022, firmado na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, por Adalberto Godoy, procurador da Cooperativa Agrícola Mista de Adamantina, e de conformidade com a Certidão de 21 de Julho de 2022, assinada digitalmente pelo Chefe de Seção Judiciária do Cartório da 2ª Vara do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do Artigo 828 do CPC, distribuída no dia 13/07/2022, a Ação de Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória, extraída dos autos do Processo Digital nº 1001843-65.2022.8.26.0081, sendo exequente: **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA**, CNPJ: 43.001.981/0001-02, e executados: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, **EDI MARCOS VINAGRE DE LIMA**, CPF: 801.822.329,72, e **MARLENE COUTO LIMA**, CPF: 160.449.688-63, tendo a causa o valor de R\$297.738,00, ficando os documentos arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 30 de Agosto de 2022. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397331000000014159022R


Av.81-Mat.12.713-Prot.132.146, em 15 de Março de 2023. **PREMONITÓRIA**.

"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 15 de Março de 2023, Código de Remessa na Central: AC002322102, e de conformidade com requerimento de 07 de Março de 2023, firmado na cidade de Uberlândia-MG, assinada digitalmente por Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis, procurador da Nagro Credito Agro LTDA, e de conformidade com a Certidão de 16 de Janeiro de 2023, expedida pela 5ª Vara Cível da comarca de Uberlândia, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do Artigo 828 do CPC, distribuída no dia 25/03/2022 e admitida, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída dos autos do Processo nº 5013822-93.2022.8.13.0702, sendo exequente: **NAGRO CREDITO AGRO LTDA**, CNPJ: 22.165.622/0001-02, e executada: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, tendo a causa o valor de R\$44.706,79". José Bonifácio, em 05 de Abril de 2023. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397331000000016131323R

Av.82-Mat.12.713-Prot.135.990, em 22 de fevereiro de 2024. **PENHORA**.

"Pela Certidão de Penhora, expedida em 21 de fevereiro de 2024, Protocolo de Penhora Online nº PH000502633, Estado: São Paulo, Tribunal: São Paulo Tribunal de Justiça, Comarca: Bebedouro, Foro: Central, Vara: 1 Ofício Judicial, escrivão/diretor: Carlos Roberto Rustice, extraída dos autos da Execução Civil, número de ordem: 10000537320228260072, Exequente: **COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, Executados: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, **MARLENE COUTO LIMA**, CPF: 160.449.688-63, Depositária: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, já qualificada, foi penhorado 1,00% do imóvel desta matrícula, de propriedade de **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, para garantia da dívida no valor de R\$94.203,32". José Bonifácio, em 06 de março de 2024. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397321000000019545924Z

Av.83-Mat.12.713-Prot.136.419, em 01 de abril de 2024. **CANCELAMENTO DE PREMONITÓRIA**.

"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 28 de março de 2024, Código de Remessa na Central: AC003479944, de conformidade com o requerimento de 16 de fevereiro de 2024, firmado na cidade de Adamantina, Estado de São Paulo, assinado digitalmente por Adalberto Godoy, fica cancelada a premonitória averbada no Av.78, desta matrícula, nos termos da Certidão de Objeto e Pé expedida em 13 de março de 2024, assinado digitalmente por Pedro de Oliveira Filho, chefe de seção judiciária do cartório da 2ª Vara Judicial do Foro de Adamantina, Estado de São Paulo". José Bonifácio, em 10 de abril de 2024. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 114397331000000019919124B

LIVRO n.º 2 - REGISTRO GERAL -**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

José Bonifácio - SP

CNS nº 11.439-7

15 de Abril de 2.024


- Matrícula -

12.713


- Ficha -

9-Verso

Av.84-Mat.12.713-Prot.136.485, em 04 de abril de 2024. **PREMONITÓRIA.**

"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 04 de abril de 2024, Código de Remessa na Central: AC003505875, e de conformidade com o requerimento de 02 de abril de 2024, firmado na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, por José Carlos de Moraes Filho, procurador da Cooperativa de Crédito Credicitrus e de conformidade com a Certidão emitida em 21 de março de 2024, assinada digitalmente pelo escrivão judicial do cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Bebedouro, Estado de São Paulo, é lavrada a presente averbação para que fique constando, nos termos do Artigo 828 do CPC, distribuída no dia 10/01/2022 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, extraída dos autos do Processo Digital nº 1000052-88.2022.8.26.0072, sendo exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDITRUS**, CNPJ: 54.037.916/0001-45, e executados: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, **MARLENE COUTO LIMA**, CPF: 160.449.688-63, tendo a causa o valor de R\$697.536,24". José Bonifácio, em 15 de abril de 2024. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 11439732100000019974524W

Av.85-Mat.12.713-Prot.139.321, em 05 de dezembro de 2024. **PENHORA.**

"Pelo Protocolo Eletrônico de Título (e-Protocolo), expedido em 05 de dezembro de 2024, Código de Remessa na Central: AC004777739, requerimento de 05 de dezembro de 2024, firmado na cidade de Campo Grande-MS, por Andre de Assis Rosa, e de conformidade com o Termo de Penhora de 26 de novembro de 2024, assinado digitalmente pelo chefe de cartório em subst. Elton Eunice Lissa Vieira, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba-MS, extraída dos autos de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0800863-53.2023.8.12.0018, sendo exequente: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CELEIRO CENTRO OESTE - SICREDI CELEIRO CENTRO OESTE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 03.566.655/0001-10, e executada: **ANA BEATRIZ BRITO FERRARI**, CPF: 446.425.768-27, é lavrada a presente averbação para constar, a penhora do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$607.127,76, ficando os documentos arquivados neste cartório". José Bonifácio, em 18 de dezembro de 2024. O Oficial: , (Luiz Roberto Rafaini). Selo Digital: 11439732100000022556724D

**PARA CONSULTA
NÃO VALE**Documentado digitalmente por
Registro de ImóveisTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital